



EDITAL N.º 203/2026

Luís Manuel Souto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que por seu despacho de 10 de setembro de 2026, e de acordo com o disposto no artigo 38º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, delegou e subdelegou competências na Dr. Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe de Divisão de Polícia Municipal e de Fiscalização.

Mais faz publico que o referido Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências se encontra em anexo, ficará disponível para consulta no Atendimento Público da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume e ficará disponível no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Município de Aveiro, 29 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LMS', written over a faint circular stamp.

Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Editais que antecede, o qual é composto por 1 página e anexo com 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 01 de outubro de 2026

A Assistente técnica,



Câmara Municipal de Aveiro

DESPACHO DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE FISCALIZAÇÃO)

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião, realizada a 13 de novembro de 2025, e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, prevista no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à **Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização**, tal como resultam do artigo 19.º da Estrutura nuclear da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro, publicada na 2.ª Série do DR, n.º 140, Parte H, sob o Aviso n.º 18277/2026/2, de 22/07/2026, e, ainda, o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CPA, e artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego na Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, **Dr. Paulo Dinis Maranhão Mesquita**, e na sequência do Despacho de designação, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 21828/2026/2, de 03/09/2026, que produziu efeitos a 1 de agosto de 2026, as seguintes competências:

- a) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Nos termos do disposto na l) do n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 1.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º, e do n.º 2 do artigo 3.º, todos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, em articulação com o estabelecido no n.º 7 do artigo 169.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, a competência para determinar a instrução de processos de contraordenação rodoviários por infrações leves relativos a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, bem como designar o respetivo instrutor;



Câmara Municipal de Aveiro

- c) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de agosto de 2026.

Afixe-se, nos termos do disposto no artigo 159.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 10 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

(Professor Doutor Luís Souto de Miranda)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 49 / Ano: 2026
Interna de 01/10/2026
Classif.: 100.10.600
Registado por: dcad0320
Registado a: 01/10/2026 09:49:19

MyDoc Win Gestão Documental - 01/10/2026